



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro – Cordeiro – RJ -.

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA N° 049/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL N° 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição, "ESPECIAL DE MAGISTÉRIO", a servidora municipal senhora ANA PAULA ERTHAL ARAÚJO, lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de Professora, sob a matrícula n° 30086228, referência salarial "10" classe 'II' nível 'B' da Lei Municipal n° 384/91, com fundamentos no Art. 6° da EC 41/03 c/c §5° do artigo 40 da CRFB/88, com proventos mensais INTEGRAIS.

Proventos base Lei Municipal n° 1.964/2015.....	R\$ 3.283,80
ATS (Triênio – 45%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69.....	R\$ 1.500,21
Abono Lei Municipal n° 1.180/2005.....	R\$ 50,00

Totalizando.....R\$ 4.834,01
(quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e um centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 16 de dezembro 2015.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC